PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N.º 446 / 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo
012	Fundo Social de Solidariedade
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
004	Assistência Social Geral
1.005	Móveis e Equipamentos -FSS
08.244.004.1.005	Móveis e Equipamentos -FSS
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
519-9	R$ 2.000,00

02	Executivo
012	Fundo Social de Solidariedade
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
004	Assistência Social Geral
1.005	Móveis e Equipamentos -FSS
08.244.004.1.005	Móveis e Equipamentos -FSS
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA
520-9	R$ 2.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se em tendência do exercício vigente.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos, 19 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário